

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE IMAGENS ITAMED**COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO**

Em resposta aos questionamentos recebidos, a instituição esclarece o que segue:

1. A exigência de pagamento de remuneração à FSI de, no mínimo, R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) a título de luvas, estabelecida no item 8.5.1 do Edital de Contratação não é restritiva da competição pois está, rigorosamente, alinhada aos critérios de participação estabelecidos no item 7, em especial nas alíneas “f”, “g”, “h” e “i”. Neste sentido, pressupõe-se que a capacidade financeira para ingresso numa operação deste porte é, sim, critério determinante na avaliação do proponente;
2. Da leitura do Edital de Contratação, principalmente do item 2.5, deve-se concluir que a remuneração exigida no item 8.5.1 pressupõe a aquisição, pelo proponente, do direito de operar um serviço com retorno líquido e certo superior ao valor exigido em luvas quando a remuneração é trazida a valor presente.
3. Diante destes elementos, a Fundação de Saúde Itaipuapy informa que não há possibilidade de retificação da exigência estabelecida no item 8.5.1.

Foz do Iguaçu, 13 de outubro de 2025.